



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina a Capela Mortuária, localizada no Distrito do Rio Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - A Capela Mortuária, localizada no Distrito do Rio Guarani, Rua Laranjeiras, s/n, quadra 4, lote 9, fica denominada de “**CAPELA MORTUÁRIA TEREZA MEDEIROS MULLER**”.

Art. 2º - A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de novembro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal